



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA SEÇÃO "A" da 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE.

PROCESSO Nº 0055976-96.2016.8.17.2001

INTEGRA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, por seus representantes legais, advogados regularmente inscritos na OAB/PE, na condição de Administradora Judicial da Recuperação Judicial em referência, requerida pela empresa **MONTE HOTÉIS S/A**, vem à presença de V. Exa., tempestivamente, em cumprimento ao §7º do art. 37 da Lei nº11.101/2005, requerer a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores, ocorrida no dia 11/10/2018, que resultou na aprovação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/2005.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Recife (PE), 11 de outubro de 2018.

INTEGRA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Cecília Campello Pita

OAB/PE 26.145

Silvio Rolim De Andrade

OAB/PE 25.017



Assinado eletronicamente por: CECILIA CAMPELLO ROSAS PITA - 11/10/2018 12:55:42
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18101112554278200000036045718>
Número do documento: 18101112554278200000036045718

Num. 36557134 - Pág. 1

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MONTE HOTEIS S/A
PROCESSO Nº 0055976-96.2016.8.17.2001
SEÇÃO "A" da 21ª VARA CÍVEL DO RECIFE (PE)

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2018, às 9:30 horas, no Auditório Nobre do segundo andar do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, situado à Avenida Desembargador Guerra Barreto, S/N, Ilha Joana Bezerra, Recife, Pernambuco, a INTEGRA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, por seus representantes legais ao final assinados, advogados regularmente inscritos na OAB/PE, na condição de Administradora Judicial da Recuperação Judicial em referência, requerida pela **MONTE HOTEIS S/A**, procedeu ao início da coleta das assinaturas dos credores presentes.

Encerrada a assinatura da lista de presença, a Administradora Judicial assumiu a presidência da mesa dos trabalhos, nas bases do art. 37 da Lei 11.101/2005 e, para compor a mesa na qualidade de secretário, convidou o representante legal da Moura Dubeux Engenharia S/A, Sr. Anderson Felipe da Silva Lourenço, OAB/PE 47.823.

Depois disso, procedeu com a leitura do Edital de Convocação desta Assembleia Geral de Credores - AGC (ID Nº 26632191), publicado no DJE nº 234/2017, em 21/12/2017 (ID Nº 26722550) e em jornal de grande circulação no dia 25/12/2017 (ID27013145).

Ato contínuo, a presidente da mesa determinou que fosse verificado o quórum de presença de credores, tendo sido constatado estarem presentes credores da Empresa em Recuperação ("Monte Hotéis") que representam 70,01% da totalidade dos créditos sujeitos ao plano de recuperação judicial, conforme lista de presença anexa, parte integrante desta ata (**Anexo I**), representados por 5 (quatro) credores aqui presentes.

Nos termos definidos pelo art. 41 da Lei nº. 11.101/2005, 3,81% dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho ("Classe I") e 78,10% dos créditos Quirografários ("Classe III") se fizeram representados nesta solenidade, estando ausentes credores ME/EPP ("Classe IV").


Handwritten signatures of the presiding judge and the administrator, including initials and a signature.

1/3



Na sequência, a administradora judicial esclareceu a todos os presentes que esta solenidade se dá em continuação dos trabalhos iniciados em 30 (trinta) de janeiro de 2018, quando instalada em segunda convocação a presente Assembleia Geral de Credores.

Naquela oportunidade, a assembleia geral de credores restou suspensa, para que a empresa em recuperação judicial pudesse concluir negociações já entabuladas com a finalidade de viabilizar a execução do plano de recuperação judicial apresentado nos autos.

A Administradora judicial concedeu então, a palavra ao Sr. Bruno D'Ambrósio, representante da PPK Soluções, empresa contratada pela devedora para elaborar o plano de recuperação judicial, bem como ao seu patrono constituído nos autos, Dr. Gustavo Matos, que fizeram a apresentação de versão modificada e consolidada do Plano de Recuperação Judicial, cuja cópia seguiu anexa à ata da última Assembleia Geral de Credores juntada aos autos, no tocante à proposta de pagamentos apresentada aos credores das Classes II, III e IV.

Posteriormente, a Presidente da Mesa franqueou a palavra aos credores para perguntas e solicitação de esclarecimentos. Desta forma, encerrada a discussão sobre as questões acima postas, a Presidente da Mesa indagou se poderia iniciar a votação do plano, não havendo objeção de nenhum dos presentes, sendo dado início à votação.

Colocada em votação a proposta no Plano de Recuperação, os credores presentes aprovaram a matéria posta em votação, sendo observado que os credores quirografários ("Classe III") manifestaram-se favoravelmente à aprovação do plano no percentual de 66,67% dos presentes nesta assembleia, os quais representam o percentual de 95,21% sobre o total do crédito da "Classe III", tendo, por outro lado, o Banco Bradesco S.A. tendo manifestado a sua abstenção na votação e o Banco Bradesco Cartões S/A manifestado posição contrária à aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

Desta forma, a Presidente da Mesa e Administradora Judicial do processo de Recuperação em referência informou aos presentes que, na forma do artigo 58, §1º, da Lei nº 11.101/2005, o resultado desta AGC será submetido ao MM. Juízo de Direito da Seção "A" da 21ª Vara Cível do Recife (PE), a quem compete decidir acerca da concessão da recuperação judicial ora pleiteada.



2/3



A administradora judicial facultou aos credores presentes que se manifestassem sobre qualquer outra consideração ou questão, não havendo qualquer pronunciamento.

Dando por encerrados os trabalhos, a administradora judicial lavrou a presente ata em três páginas, que é um relato fiel de todo o ocorrido, e, aprovada pelos presentes, seguiu para assinatura por quem de direito.

INTEGRA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA



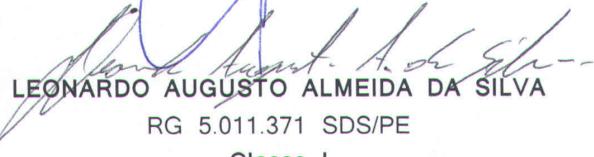
Cecília Campello Pita
OAB/PE 26.145



Silvio Rolim de Andrade
OAB/PE 25.017

MONTE HOTEL S/A

Carlos Gustavo Rodrigues de Matos
OAB/PE 17.380



LEONARDO AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA

RG 5.011.371 SDS/PE

Classe I

BANCO BRADESCO S/A

Miguel Victor de Sá Cordeiro Almeida
OAB/PE 26.931

Classe III

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

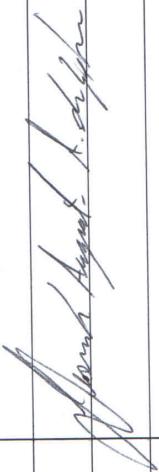
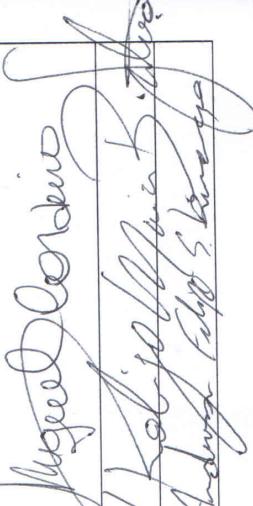
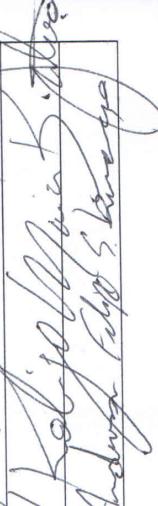
Sr. Anderson Felipe da Silva Lourenço
OAB/PE 47.823

Classe III



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RECIFE MONTE HOTÉIS S.A.
PROCESSO Nº 0055976-96.2016.8.17.2001

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
RECIFE (PE) 11 DE OUTUBRO DE 2018

CLASSE I (TRABALHISTA)	DOCUMENTO	ASSINATURA	
GUTEMBERG FERREIRA BOTELHO			
JAILSON SILVA DE LIMA			
JOSE COSMO DOS SANTOS			
JOSE MIGUEL DA SILVA			
LEIDSON MARCELINO DA SILVA			
LEONARDO AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA		5011371	
LUIZ CARLOS DOS SANTOS			
MARIA DO SOCORRO VIEIRA TORRE			
VLADIMIR TENORIO NOIA DA SILVA			
CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)	REPRESENTANTE	DOCUMENTO	ASSINATURA
BANCO BRADESCO S.A.	MIGUEL VICTOR DE SÁ CORDEIRO ALMEIDA E OUTROS	OAB/PE 26.931	
BANCO BRADESCO CARTÕES S/A			
FILIZZOLA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	NATANAEL APRIGIO DE MIRANDA	RG 2.705.612	
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A	LUCAS DE HOLANDA C. CARVALHO E OUTROS	OAB/PE 33.670	



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 21ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0055976-96.2016.8.17.2001
REQUERENTE: MONTE HOTEIS S A

REQUERIDO: ALAN CARLOS DA SILVA, CELPE CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que faço juntar aos presentes autos cópia do Ofício de ID35853806, com recebimento. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 18 de outubro de 2018.

MARIA INES NORONHA DA SILVA
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: MARIA INES NORONHA DA SILVA - 18/10/2018 09:19:31
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18101809193169600000036262894>
Número do documento: 18101809193169600000036262894

Num. 36778233 - Pág. 1